

### 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação

### 2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de João Dourado/BA.

### 3. JUSTIFICATIVA

A rede municipal de ensino possui aproximadamente 5.000 (cinco mil) alunos, oriundos de famílias classificadas como baixa renda, e que não possuem condições financeira de adquirir o fardamento escolar. É fato incontestável que a escola deve se constituir não apenas como possibilidade de formação e capacitação dos jovens ao mercado de trabalho, mas como instância social de valorização e promoção da cidadania de nossos jovens. Lembrando que o acesso á educação é direito de todos e dever do Estado, conforme a Constituição Federal. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação do município de João Dourado no que tange a gestão do ensino município entende que deve garantir o fardamento aos alunos, acreditando também na padronização diferenciada. Vale salientar que além do vestuário dos alunos contribuírem com o processo contínuo de melhoria na educação, tem importância social, e proporciona a valorização dos alunos, como também contribui para a segurança á medida que facilita a identificação dos mesmos.

São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CALÇAS DE BRIM PESADO		100,00
2	CAMISA DE MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, CORES ESCURAS, MANGAS LONGAS COM GOLA REDONDA E PUNHOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA. TAMANHOS P, M, G E GG.		500,00
3	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COLORIDAS, MANGAS CURTA COM GOLA POLO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA.		500,00
4	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COLORIDAS, MANGAS LONGA COM GOLA POLO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA.		500,00

5	CAMISA EM MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, CORES ESCURAS, MANGAS CURTA COM GOLA V COM PUNHOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SERIGRAFIA.		500,00
6	CAMISAS BRANCA, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE. GOLA V COM PUNHO, COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ENSINO FUNDAMENTAL I E II.		3.800,00
7	CAMISAS BRANCA, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE. GOLA V COM PUNHO, COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA JOVENS E ADULTOS.		700,00
8	COBERTOR INFANTIL, DIMENSÕES: 1.10M X 0.90M, TECIDO 100 % POLIÉSTER, CORES DIVERSAS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UND	800,00
9	CONJUNTO BANDA MARCIAL (CALÇA E CAMISA MANGA CURTA EM TECIDO OXFORD, COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, LUVAS, CHAPEU COM DETALHES DOURADO. PARA FANFARRA. TAMANHOS VARIADOS.		200,00
10	CONJUNTO BANDA MARCIAL (CALÇA E CAMISA MANGA CURTA EM TECIDO OXFORD, COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA. TAMANHOS VARIADOS.		200,00
11	CONJUNTO BANDA MARCIAL BLUSA E SAIA COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, MANGA CURTA EM OXFORD. TAMANHOS VARIADOS.		200,00
12	CONJUNTO BANDA MARCIAL BLUSA E SAIA COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, MANGA LONGA EM OXFORD. TAMANHOS VARIADOS.		200,00
13	CONJUNTO DE FARDAMENTO COMPOSTO DE: CAMISAS COLORIDAS, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COR BRANCA, GOLA V. COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.	UN	1.000,00

	2 A 8 ANOS. SHORTS EM HELANCA 100% POLIÉSTER. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2 A 8 ANOS.		
14	CONJUNTO DE FARDAMENTO COMPOSTO DE: CAMISAS COLORIDAS, MALHA PV, 33% VISCOSE, 67% POLIESTE, COR BRANCA, GOLA V. COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2 A 8 ANOS. SHORTS SAIA EM HELANCA 100% POLIÉSTER,. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2 A 8 ANOS.	UN	1.000,00
15	CONJUNTO FANFARRA (CALÇA E CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO OXFORD, COM TRÊS CORES DE TECIDO, COM LIGAS E FRANJAS DOURADA, LUVAS, CHAPÉUS COM DETALHES DOURADO. PARA FANFARRA. TAMANHOS VARIADOS.		100,00
16	FLÂMULAS EM OXFORD COM FRANJA DOURADA E BORDADAS (TAMANHO 35X1,30)		20,00
17	GUARDA-PÓS, MANGA CURTA DE BRIM PESADO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.		1.000,00
18	LENÇO PARA PESCOÇO, EM TECIDO CETIM, NAS CORES BRANCA, OU VERMELHA.		20,00
19	LENÇOL, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 2,50 X 1.60M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.		500,00
20	LENÇOL, MATERIAL: EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 2,50 X 1.60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL.		500,00
21	MOCHILA ESCOLAR GRANDE RESISTENTE, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER,	UND	2.000,00

<p>REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M<sup>2</sup>. MEDINDO 42 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CURSOR DUPLO Nº 8 NA ABERTURA PRINCIPAL. CANAL DO ZÍPER FRENTE E COSTAS COM 12 CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER. ZÍPER DA ABERTURA PRINCIPAL COM DUPLO PESPONTO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51 CM. - DEVERÁ TER ALÇA DE MÃO FEITA COM FITA POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA, COSTURADO JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO, EXTENSÃO DE 25 CM. FOLE COM 68 CM DE EXTENSÃO E 11CM DE LARGURA, COM DUPLO PESPONTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES.</p> <p>BOLSO NA LATERAL EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR DA TELA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 17 CM DE ALTURA, COM DUAS PREGAS NA PARTE INFERIOR DA COSTURA PARA MAIOR VOLUME DO COMPARTIMENTO. ACABAMENTO INTERNO DE TODA A BOLSA COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA.</p> <p>BOLSO FRONTAL MEDINDO 27CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA, 04CM DE PROFUNDIDADE. ZÍPER Nº 8 COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51CM. CANAL DO ZÍPER COM 4CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER COM COSTURA DUPLA. FOLE COM 4 CM DE LARGURA. ALÇAS ERGONÔMICAS CURVADAS EM FORMATO DE "S" PARA OS OMBROS COM MEDIDA DE 37 CM DE COMPRIMENTO ACABADA, LARGURA DE 8 CM, SEM COSTURA APARENTE NA PARTE INTERNA DA ALÇA. - NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO DEVERÃO SER PREGADOS DIRETAMENTE UM SISTEMA REGULADOR COM FITA DE POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA POR 39CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE, DE FORMA A REGULAR O</p>		
--	--	--

	COMPRIMENTO TOTAL DA ALÇA DE OMBRO, OU SEPARA A ALÇA DA PARTE INFERIOR DA MOCHILA. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO		
22	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA RESISTENTE, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M <sup>2</sup> . MEDINDO 37CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA, 11 CM DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CURSOR DUPLO N° 8 NA ABERTURA PRINCIPAL. CANAL DO ZÍPER FRENTE E COSTAS COM 12 CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER. ZÍPER DA ABERTURA PRINCIPAL COM DUPLO PESPONTO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51 CM. - DEVERÁ TER ALÇA DE MÃO FEITA COM FITA POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA, COSTURADO JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO, EXTENSÃO DE 25 CM. FOLE COM 68 CM DE EXTENSÃO E 11CM DE LARGURA, COM DUPLO PESPONTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES. BOLSO NA LATERAL EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200G/M <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR DA TELA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 17 CM DE ALTURA, COM DUAS PREGAS NA PARTE INFERIOR DA COSTURA PARA MAIOR VOLUME DO COMPARTIMENTO. ACABAMENTO INTERNO DE TODA A BOLSA COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 27CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA, 04CM DE PROFUNDIDADE. ZÍPER N° 8 COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51CM. CANAL DO ZÍPER COM 4CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER COM COSTURA DUPLA. FOLE COM 4 CM DE LARGURA. ALÇAS ERGONÔMICAS CURVADAS EM	UND	2.000,00

	<p>FORMATO DE "S" PARA OS OMBROS COM MEDIDA DE 37 CM DE COMPRIMENTO ACABADA, LARGURA DE 8 CM, SEM COSTURA APARENTE NA PARTE INTERNA DA ALÇA. - NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO DEVERÃO SER PREGADOS DIRETAMENTE UM SISTEMA REGULADOR COM FITA DE POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA POR 39CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE, DE FORMA A REGULAR O COMPRIMENTO TOTAL DA ALÇA DE OMBRO, OU SEPARA A ALÇA DA PARTE INFERIOR DA MOCHILA. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO EST</p>		
23	<p>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA RESISTENTE, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL COM 80% PVC E 20% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 410G/M<sup>2</sup>. MEDINDO 18 CM DE ALTURA, 23 CM DE LARGURA, 09 CM DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CURSOR DUPLO Nº 8 NA ABERTURA PRINCIPAL. CANAL DO ZÍPER FRENTE E COSTAS COM 12 CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER. ZÍPER DA ABERTURA PRINCIPAL COM DUPLO PESPONTO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51 CM. - DEVERÁ TER ALÇA DE MÃO FEITA COM FITA POLIPROPILENO DE 30MM DE LARGURA, COSTURADO JUNTO COM O REFORÇO DAS ALÇAS DE OMBRO, EXTENSÃO DE 25 CM. FOLE COM 68 CM DE EXTENSÃO E 11CM DE LARGURA, COM DUPLO PESPONTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES.</p> <p>BOLSO NA LATERAL EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM ELÁSTICO DE MESMA COR DA TELA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 17 CM</p>	UND	1.500,00

	<p>DE ALTURA, COM DUAS PREGAS NA PARTE INFERIOR DA COSTURA PARA MAIOR VOLUME DO COMPARTIMENTO. ACABAMENTO INTERNO DE TODA A BOLSA COM GORGORÃO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM 25MM DE ESPESSURA. BOLSO FRONTAL MEDINDO 27CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA, 04CM DE PROFUNDIDADE. ZÍPER N° 8 COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51CM. CANAL DO ZÍPER COM 4CM TOTAL, INCLUINDO O ZÍPER COM COSTURA DUPLA. FOLE COM 4 CM DE LARGURA. ALÇAS ERGONÔMICAS CURVADAS EM FORMATO DE "S" PARA OS OMBROS COM MEDIDA DE 37 CM DE COMPRIMENTO ACABADA, LARGURA DE 8 CM, SEM COSTURA APARENTE NA PARTE INTERNA DA ALÇA. - NA PONTA DAS ALÇAS DE OMBRO DEVERÃO SER PREGADOS DIRETAMENTE UM SISTEMA REGULADOR COM FITA DE POLIPROPILENO DE 3CM DE LARGURA POR 39CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE, DE FORMA A REGULAR O COMPRIMENTO TOTAL DA ALÇA DE OMBRO, OU SEPARA A ALÇA DA PARTE INFERIOR DA MOCHILA. A LOGO DO MUNICÍPIO SERÁ ESTAMPADA NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO EM TECIDO MISTO COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL 70% PVC E 30% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA DE COMPOSIÇÃO</p>		
24	SHORTS EM HELANCA 100% POLIÉSTER. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. 8 A 14 ANOS.	UN	2.000,00
25	SHORTS SAIA EM HELANCA 100% POLIÉSTER. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL EM SERIGRAFIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. DE 8 A 14 ANOS.	UND	2.000,00
26	TOALHA DE BANHO, CORES DIVERSAS CONTENDO LOGOMARCA COM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL; TAMANHO 70 X 140 CM.	UND	500,00
27	TOALHA DE ROSTO, CORES DIVERSAS	UND	500,00



	CONTENDO LOGOMARCA COM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL; TAMANHO 44 X 72CM.		
--	---	--	--

**TOTAL = 22.840,00**

#### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1.** A adjudicatária fica obrigada a entregar/prestar os produtos/serviços, quando solicitado através de Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (10) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

**4.2.** O envio do serviço à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**4.3.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**4.4.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

#### 5. DA GARANTIA

**5.1.** O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

#### 6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**6.1.** A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2022 será:

**Projeto/Atividade:** 2028, 2016, 2027, 2021

**Elemento de despesa:** 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de recursos:** 15001001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS COM MDE/ 1540000- TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS/ 15500000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO/ 15410000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO/ 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

#### 7. VIGÊNCIA

**7.1.** O Contrato terá validade de até 12 Meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

#### 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

##### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- c)** prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d)** prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

#### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

#### **8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

### **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**9.1.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

**9.1.1.** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

**9.1.2.** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo como serviço, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**9.2.** O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

**9.3.** Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**9.4.** No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às

penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**10.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**10.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**10.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

**11.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**11.3.** Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**11.4.** Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**11.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

#### **12. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**12.1.** Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor **SUELI DIAS DE SOUZA, MATRICULA: 3593** como fiscal da execução do mesmo.

#### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**13.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo

Servidor responsável pelo recebimento;

**13.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**13.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**13.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

#### **14. PENALIDADES**

**14.1.** A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**14.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**14.2.1.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**14.2.2.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**14.3.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**14.4.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria Municipal de Educação

João Dourado, 16 de Janeiro de 2023

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação